



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019**

**CONTRATO Nº 007/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.331.614/0001-02, com sede na Rua Santo Ângelo, n 225, bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640.0000, Canarana-MT , neste ato representado pelo seus sócios diretores, **ISSAC MRCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG. N.º 24493856 SSP/MT e CPF N.º 044.210.951-25, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Benjamin Pedroso nº 559, Centro, CEP: 78.180-000, **MARIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SANTOS**, , portadora do RG. N.º 06091300 SSP/MT e CPF N.º 545.357.861-00, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sito na Avenida verdão (LOT MARINGA I), nº 08 , Centro, CEP: 78.120-550, **CARLA CHAVES MARTINS**, , portadora do RG. N.º 09772685 SSP/MT e CPF N.º 655.131.851-72, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Planalto, nº 964-A , Centro, CEP: 78.640-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**2.0- DO OBJETO E FINALIDADE**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a **fornecer combustíveis e óleos lubrificantes para atender a frota dos veículos da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger, conforme as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos e no ato convocatório Pregão Presencial 001/2019.**

2.2 – O fornecimento dos combustíveis e oleos lubrificantes deverão ser em conformidade com as especificações Termo Referencia constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial 001/2019.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o fornecimento dos combustíveis e óleos lubrificantes citados na Cláusula Primeira;

#### 1.1. ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	CODIGO TCEMT	UNID. FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	173853-4	226	OLEO 15W40 para motor a diesel	FORTOIL	Balde com 20 litros	150,000	248,00	37.200,00
006	408225-7	509	OLEO 68	FORTOIL	Balde com 20 litros	80,000	175,50	14.040,00
008	26199-8	226	OLEO SAE 90	FORTOIL	Balde com 20 litros	60,000	260,00	15.600,00
009	174410-0	454	GRAXA	GRAX	Balde com 20 kilos	25,000	309,00	7.725,00
012	406781-9	120	OLEO 2 TEMPO	LUBRAX	Recipiente com 500 ml	300,000	26,00	7.800,00
014	272597-5	120	FLUIDO DE FREIO (DOTT 4)	RADNAQ	Recipiente com 500 ml	100,000	22,00	2.200,00
17	87170-2	226	OLEO 50	LUBRAX	Balde com 20 litros	12,000	308,00	3.696,00
18	109532-3	226	OLEO 40	LUBRAX	Balde com 20 litros	15,000	16,00	240,00
020	375312-3	1	ARLA 30	ECOBRILO	Balde com 20 litros	60,000	77,00	4.620,00
024	113862-6		OLEO 15W40 - DIESEL	FORTOIL	Recipiente com 1 litro	12,000	266,50	3.198,00

Os valores deverão serem pagos até 15(quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo o fiscal do contrato .

### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

modalidade **Pregão Presencial 001/2019**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em conformidade dos abastecimentos dos combustíveis e entregue óleos lubrificantes.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

#### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1 –** Conforme a Portaria nº 020/GP/2019, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o SR. **MÁRIO LÉO RIBEIRO JUNIOR.**

**11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas nas secretarias municipais:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.306.0040.2186

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115; 0122; 0130

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

**12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 07 de fevereiro de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho  
Prefeito Municipal  
Contratante

Carla Chaves Martins  
Almeida e Chaves Martins LTDA ME  
Contratada

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

**PMSAL**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_